

# PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

*Comissão da Cultura e da Educação*

PROVISÓRIO  
2004/0153(COD)

15.9.2006

**\*\*\*II**

## **PROJECTO DE RECOMENDAÇÃO PARA SEGUNDA LEITURA**

referente à posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção da decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um programa de acção no domínio da aprendizagem ao longo da vida (6237/3/2006 – C6-0274/2006 – 2004/0153(COD))

Comissão da Cultura e da Educação

Relatora: Doris Pack

### ***Legenda dos símbolos utilizados***

- \* Processo de consulta  
*Maioria dos votos expressos*
- \*\*I Processo de cooperação (primeira leitura)  
*Maioria dos votos expressos*
- \*\*II Processo de cooperação (segunda leitura)  
*Maioria dos votos expressos para aprovar a posição comum*  
*Maioria dos membros que compõem o Parlamento para rejeitar ou alterar a posição comum*
- \*\*\* Parecer favorável  
*Maioria dos membros que compõem o Parlamento, excepto nos casos visados nos artigos 105º, 107º, 161º e 300º do Tratado CE e no artigo 7º do Tratado UE*
- \*\*\*I Processo de co-decisão (primeira leitura)  
*Maioria dos votos expressos*
- \*\*\*II Processo de co-decisão (segunda leitura)  
*Maioria dos votos expressos para aprovar a posição comum*  
*Maioria dos membros que compõem o Parlamento para rejeitar ou alterar a posição comum*
- \*\*\*III Processo de co-decisão (terceira leitura)  
*Maioria dos votos expressos para aprovar o projecto comum*

(O processo indicado tem por fundamento a base jurídica proposta pela Comissão)

### ***Alterações a textos legais***

Nas alterações do Parlamento, as diferenças são assinaladas simultaneamente a ***negrito e em itálico***. A utilização de *itálico sem negrito* constitui uma indicação destinada aos serviços técnicos e tem por objectivo assinalar elementos do texto legal que se propõe sejam corrigidos, tendo em vista a elaboração do texto final (por exemplo, elementos manifestamente errados ou lacunas numa dada versão linguística). Estas sugestões de correcção ficam subordinadas ao aval dos serviços técnicos visados.

## ÍNDICE

**Página**

PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU .....5



## PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU

**sobre a posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção da decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um programa de acção no domínio da aprendizagem ao longo da vida  
(6237/3/2006 – C6-0274/2006 – 2004/0153(COD))**

**(Processo de co-decisão: segunda leitura)**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta a posição comum do Conselho (6237/3/2006 – C6-0274/2006),
  - Tendo em conta a sua posição em primeira leitura<sup>1</sup> sobre a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(2004)0474)<sup>2</sup>,
  - Tendo em conta a proposta alterada da Comissão (COM(2006)0236)<sup>3</sup>,
  - Tendo em conta o nº 2 do artigo 251º do Tratado CE,
  - Tendo em conta o artigo 67º do seu Regimento,
  - Tendo em conta a recomendação para segunda leitura da Comissão da Cultura e da Educação (A6-0000/2006),
1. Aprova a posição comum;
  2. Verifica que o presente acto é adoptado em conformidade com a posição comum;
  3. Encarrega o seu Presidente de assinar o referido acto, conjuntamente com o Presidente do Conselho, nos termos do nº 1 do artigo 254º do Tratado CE;
  4. Encarrega o seu Secretário-Geral de assinar o acto em causa, após verificação do cumprimento de todos os trâmites previstos e de, em concordância com o Secretário-Geral do Conselho, proceder à respectiva publicação no Jornal Oficial da União Europeia;
  5. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.

---

<sup>1</sup> Textos Aprovados de 25.10.2005, P6\_TA(2005)0395.

<sup>2</sup> Ainda não publicada em JO.

<sup>3</sup> Ainda não publicada em JO.